

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 557 , DE 2016

Susta, em relação ao Estado de Goiás, nos termos do art. 49, V, da Constituição, os efeitos do art. 2º do Decreto nº6.558, de 8 de setembro de 2008, que institui a horário de verão em parte do território nacional.

Autor: Deputado DELEGADO WALDIR

Relator: Deputado CARLOS ANDRADE

I – RELATÓRIO

O projeto em epígrafe, de autoria do Deputado Delegado Waldir, sugere a Sustação em relação ao estado de Goiás, nos termos do art. 49, V, da Constituição, os efeitos do art. 2º do Decreto nº 6.558, de 8 de setembro de 2008, que institui a horário de verão em parte do território nacional.

Tendo sido implementado em 1931, o horário de verão tem como objetivo desde o início, a economia de energia elétrica no horário de pico, entre 18h e 21h. Até 2008, a implementação desta medida era opcional, justamente por conta do custo-benefício que ela possui: a economia de gastos energéticos em detrimento do bem-estar da população brasileira.

II – VOTO DO RELATOR

A partir de 2008, no Governo Lula, a medida foi constituída como obrigatória, deixando-se de levar em conta os impactos ocasionados na vida das pessoas. Ou seja, uma medida que era para ser temporária, tornou-se obrigatória em função unicamente do governo brasileiro abandonar-se em uma posição cômoda, deixando de investir na melhoria da infraestrutura da matriz energética, ignorando o sacrifício que a população faz anualmente alterando o ritmo de vida, relógio biológico e, principalmente, colocando a própria segurança em risco ao se ver obrigada a sair de casa enquanto as ruas estão sob a escuridão da madrugada.

Um trecho da matéria do Portal IG veiculada em 14 de outubro de 2017 (“Horário de verão começa neste domingo em três regiões do Brasil”), calcada em cima de dados emitidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), mostra que o hábito de consumo da população foi modificado. Sendo o horário de verão implementado desde o início sob a determinante de um maior consumo de energia elétrica ocorrer no horário de pico do consumo, quando havia maior incidência da luz solar, hoje a determinante do pico de consumo de energia é a temperatura. Com isso, o pico de consumo passou a ser entre 14h e 15h, quando a população ativa os aparelhos de ar-condicionado e ventiladores, e não mais entre 17h e 20h, quando a população chegava em casa após o trabalho.

Ainda na mesma matéria, é demonstrada a contínua redução de economia financeira realizada no período do horário de verão ao longo dos anos, comprovando que a mudança no hábito de consumo do brasileiro impacta diretamente o cenário e altera os valores economizados com o horário de verão e também, a justificativa de implementá-lo, sempre considerando a relação custo-benefício:

“Em 2013, o país economizou R\$ 405 milhões, ou 2.565 megawatts (MW), com a adoção da medida. No ano seguinte, essa economia baixou para R\$ 278 milhões (2.035 MW) e, em 2015 caiu ainda mais, para R\$

162 milhões. Em 2016, o valor economizado foi reduzido novamente, dessa vez para R\$147,5 milhões.

De acordo com o ONS, a redução na economia de energia com a medida tem a ver com uma mudança no perfil e na composição da carga elétrica no país”.

Apesar do Governo Federal considerar válido a necessidade da implementação da medida, em razão da economia ainda gerada, é patente a baixa efetividade dela a partir do histórico de dos últimos quatro anos onde houve uma queda vertiginosa na economia de energia gerada, sendo os valores reduzidos em 36%. Considerando que o fator influenciador nesta queda, dita pelo próprio órgão do Governo, a ONS, é a mudança do hábito de consumo da população, a tendência é que esta redução de economia continue progressivamente, sendo factível vislumbrarmos um cenário para os próximos anos com uma queda de 72% na economia de energia gerada pelo horário de verão, proporcionalmente falando.

Também é levantada a questão da economia dos reservatórios de água durante o horário de verão, o que influenciaria diretamente no funcionamento das hidrelétricas. No entanto, é sabido que nesta estação do ano, o clima é privilegiado com fortes e constantes “chuvas de verão”. Considerando que, ocasionalmente, haja efetivamente uma redução do índice pluviométrico, o que o Governo deve fazer é justamente descentralizar a geração de energia elétrica, para que a matriz energética brasileira deixe de ser dependente das hidrelétricas. Do contrário, mais cedo ou mais tarde, contaremos com outro “apagão”, onde novamente o brasileiro terá que sacrificar-se para responder pelas consequências da falta de interesse e planejamento por parte do governo federal.

Além de impor este sacrifício continuamente à população, o governo acomoda-se nesta situação deixando de promover melhorias nas redes de transmissão de energia e deixando de gerar mecanismos de incentivo à descentralização de geração de energia elétrica, oferecendo a oportunidade do cidadão gerar a própria energia individualmente, bem como,

estimulando a produção em massa através de outras fontes como a eólica, solar, por meio de biodigestores e pela geração através de ondas do mar.

Com uma média de 230 dias de sol por ano, segundo a Embratur, o Brasil faz uso apenas de 0,02% da energia solar dentro da matriz energética brasileira, segundo a Empresa de Energia Elétrica (EPE). Apesar de ser abastado com ventos propícios para a criação de parques eólicos, o país já faz uso desse tipo de energia, porém, não aproveita todo o potencial, sendo este meio de geração de energia responsável por apenas 2% da energia elétrica gerada no Brasil, segundo a Associação Brasileira de Energia Eólica (Abeeólica).

Outra fonte de energia elétrica é o biodigestor, o qual possui pouco incentivo e estímulo de criação, apesar do Brasil possuir população rural, público que seria mais interessado em criar esse tipo de gerador de energia. O governo também não dá muita importância à geração de energia por meio de ondas marítimas, as quais já possuímos tecnologia há muitos anos testada pelo Centro de Pesquisas da Petrobras (Cenpes) em parceria com a COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - maior centro de ensino e pesquisa em engenharia da América Latina - e considerada aplicável à realidade do Brasil. Tendo uma costa litorânea de 7.364 quilômetros, segundo o portal de turismo do governo brasileiro, o Brasil desperdiça mais uma fonte geradora de energia elétrica.

Em relação ao estado de Goiás, é relevante a questão de sua posição geográfica que está a 15 S de latitude. Como a posição dos paralelos é dada em graus e definida em relação à Linha do Equador – onde 0° representa a própria Linha do Equador, +90° (Norte) e -90° (Sul) - não há diferença que justifique a adoção da hora de verão do estado de Goiás, considerando que quanto maior a latitude, maior a duração da luz do dia no verão.

Considerando todo o exposto, conclamamos os demais deputados a manifestarem o apoio à extinção do horário de verão no estado de Goiás, posto que o governo possui diversos outros recursos de geração e diversificação da matriz energética, extinguindo a dependência de uma única

fonte de energia. Sendo tudo realizado com planejamento e devido aproveitamento dos recursos naturais abundantes que nosso país possui, o governo possui meios suficientes para promover o desenvolvimento do Brasil, gerando empregos em toda a cadeia produtiva e, primordialmente, resguardando a saúde, a segurança e o bem-estar da população brasileira.

Sala das Sessões, em 22 de Outubro de 2017.

Deputado Carlos Andrade
PHS/RR